



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 01 ao TC – 171/23

Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO CASA DO CAMINHO** objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade decorrente de emenda parlamentar (Emenda 19), para a execução indireta de Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau I e II de dependência com ou sem deficiência, no Município de Marília, destinada à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pelo Secretário Municipal WILSON ALVES DAMASCENO, denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO CASA DO CAMINHO**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.880.727/0001-08, com sede na Rua Benedito Mendes Faria, n.º 43, Bairro Vila Hípica, CEP 17.520-520, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua presidente, MARIZA VIALOGO MARQUES DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.171.839-2, SSP/SP, CPF n.º 064.331.668-06, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014**, ao **Decreto Municipal n.º 12.104, de 29 de agosto de 2017**, ao **Decreto Municipal n.º 11.001 de 18 de fevereiro de 2013**, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Memorando 25.142/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo Contratual a prorrogação do prazo de vigência do contrato TC-171/23.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-171/23, findando-se em **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato original TC-171/23.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, _____

11 DEZ 2023

Pelo **Município**:

WILSON ALVES DAMASCENO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela **Entidade**:

MARIZA VIALOGO MARQUES DE CASTRO

Presidente

Testemunhas:

1) _____

Nome: **Vinicius Ricardo Garcia**
Assistente Administrativo

RG: _____

Nome: **Ana Claudia Nakata Albino**
Assistente Administrativo

RG: _____

REGISTRADO sob nº	Aditivo 01 ao TC-171/23
Marília, _____	14 / 12 / 2023
_____ Ana Claudia Nakata Albino Assistente Administrativo	



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CASA DO CAMINHO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): Aditivo 01 ao TC-171/23
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração.
EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 11 DEZ 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DANIEL ALONSO
Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP
CPF: 068.109.088-03

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: WILSON ALVES DAMASCENO
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 033.790.698-09

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MARIZA VIALOGO MARQUES DE CASTRO
Cargo: Presidente
CPF: 064.331.668-06

mmbasto

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: WILSON ALVES DAMASCENO

Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 033.790.698-09

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MARIZA VIALOGO MARQUES DE CASTRO

Cargo: Presidente

CPF: 064.331.668-06

Assinatura: _____